



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS-GRADUANDO

O Chefe do Departamento de Agricultura, Prof. Rubens José Guimarães, nos termos da Resolução CEPE nº 018, de 1º/02/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para exames de Seleção de Docência Voluntária para o **1º semestre de 2017**.

1. Das Inscrições:

Poderá se candidatar ao exercício da função o estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu, que, no caso de estudante de curso de mestrado, esteja cursando o 2º ou o 3º período; e que, no caso de estudante de curso de doutorado esteja cursando do 1º ao 6º período de curso.

O candidato deverá apresentar carta de aceitação à docência voluntária do seu orientador, com anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado.

O candidato deverá apresentar histórico escolar (de graduação ou pós-graduação) que comprove que o mesmo tenha cursado a disciplina para qual ele se candidata ou disciplina de conteúdo equivalente e Curriculum Vitae.

O período de inscrição **será de 27 de março a 10 de abril de 2017**, na Secretaria Geral do Departamento de Agricultura.

2. Das Vagas:

Para o presente edital, são ofertadas 2 (duas) vagas disponíveis para as seguintes disciplinas:

- **GAG 116 ó Biologia e Ecologia de Plantas Daninhas ó 1 (uma) vaga**
- **GAG 168 ó Cultura da Cana-de-Açúcar ó 1 (uma) vaga**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS-GRADUANDO

3. Da Seleção:

A seleção ficará a cargo da comissão formada por 3 (três) professores, sendo 1 (um) designado pela PRG, mediante consulta ao(s) colegiado(s) do(s) curso(s) de graduação envolvido(s), e 2 (dois) designados pela Assembleia do Departamento de Agricultura.

4. Da Classificação:

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos e, considerando os seguintes critérios:

- a) Análise do Curriculum Vitae (Peso de 25%);
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação ou Pós-graduação (Peso de 25%);
- c) Prova didática (Peso de 50%).

5. Das atribuições do Docente Voluntário:

Ao docente voluntário compete assumir apenas os encargos definidos no plano de trabalho aprovado pela PRG. O docente voluntário que deixar de cumprir as atribuições previstas no respectivo plano de trabalho perderá a função e os direitos decorrentes.

Num prazo de 30 (trinta) dias após o término de cada período letivo de docência, o docente voluntário apresentará ao Departamento de Agricultura relatório de suas atividades, acompanhado do parecer do professor supervisor e orientador, em formulário próprio elaborado pela PRG e a cópia do diário de classe assinado pelo docente voluntário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE
PÓS-GRADUANDO**

6. Do Cronograma:

Ação:	Data:	Horário:	Local:
Período de Inscrição:	27/03 a 10/04/2017	7h30min. às 11 horas e das 13h30min. às 16 horas	Secretaria Geral do DAG
Prova Didática da GAG116 GAG168	17/04/2017	8 horas	Sala de Reuniões do DAG
Resultado Parcial	18/04/2017	Até às 18 horas	Secretaria Geral do DAG
Recurso	19/04/2017	8 às 11 horas	Secretaria Geral do DAG
Resultado Final:	20/04/2017	Até às 18 horas	Secretaria Geral do DAG

7. Das Disposições Finais:

A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e da Resolução CEPE Nº 018 de 1º de Fevereiro de 2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela chefia do Departamento de Agricultura, no limite de suas competências.

Lavras, 27 de março de 2017.

Prof. Rubens José Guimarães
Chefe do Departamento de Agricultura/UFLA